

IV- 3 (três) representantes de entidades comunitárias e de organizações populares ligados à área habitacional;

V- 1 (um) representante das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil;

VI- 1 (um) representante de universidades ligado à área habitacional;

VII- 1 (um) representante de entidades de profissionais da área habitacional.”

Consultado o plenário sobre as indicações relativas aos incisos IV a VII do artigo 6º da Lei nº13.425 foram aprovados os seguintes nomes para preencher essas vagas na Comissão Executiva do CMH:

**Para o inciso IV- 3 (três) representantes de entidades comunitárias e de organizações populares ligados à área habitacional:**

Titular: Maria de Fátima dos Santos, da Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste;

Suplente: Tereza Lara, da Associação Estrela Guia dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste;

Titular: Mariete Aparecida de Souza, do Fórum dos Mutirões de São Paulo;

Suplente: Maria Esther de Sousa, da União dos Moradores das Vilas Antonio dos Santos, União e Adjacências -UMVASA  
Titular: Jomarina Abreu Pires da Fonseca, do MSTC- Associação Movimento Sem Teto do Centro;

Suplente: Mônica Fátima Ziliani, da Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Oeste;

**Para o inciso V- 1 (um) representante das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil;**

Titular: Álvaro Augusto Andrade Vasconcelos, da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas;

Suplente: Élcio Sigolo, do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo – SINDUSCON-SP;

**Para o inciso VI- 1 (um) representante de universidades ligado à área habitacional;**

Titular: Maria de Lourdes Zuquim, da FAU- USP;

Suplente: Denise Antonucci, da Universidade Presbiteriana Mackenzie;

**Para o inciso VII- 1 (um) representante de entidades de profissionais da área habitacional;**

Titular: Samira Rodrigues de Araújo Batista, do IAB-SP- Instituto de Arquitetura do Brasil- Departamento São Paulo;

Suplente: Alexandre Marques Tirelli, do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo – SCIESP;

A minuta de Decreto relativa a essas indicações será providenciada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação, para que possa ser enviada ao Gabinete do Prefeito, haja vista que a nomeação dessa Comissão se dá através de decreto municipal

4): Indicações de Conselheiros do CMH do segmento dos Movimentos Populares e/ou do segmento da Sociedade Civil para integrarem as seguintes Comissões e Conselhos na qualidade de membro titular e membro suplente;

**Deliberação: Foram aprovados os seguinte nomes de Conselheiros do CMH para integrarem cada um dos seguintes Conselhos/Comissões:**

**Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - CAEHS- da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (indicação do segmento dos Movimentos Populares);**

Titular: Mariza Dutra Alves, do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1

Suplente: Manoel dos Santos Almeida, do MDF- Movimento de Defesa do Favelado- Região Episcopal Belém

Neste item da pauta o Conselheiro representante do SINDUSCON, Sr. Élcio Sigolo, propõe que seja feito um pedido à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, para que se permita a abertura de mais uma vaga na a ser preenchida por representante do Conselho Municipal da Habitação do segmento da Sociedade Civil na Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social- CAEHS.

Colocada a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes nesta sessão para que seja formulado tal pedido à SMUL.

**Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI - da Secretaria Municipal de Habitação;**

Titular: Miguel Gomes Lima, da Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Zona Oeste Residencial City Jaraguá

Suplente: Lucas Daniel Ferreira, do IAB-SP- Instituto de Arquitetura do Brasil- Departamento São Paulo;

**Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU- da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento-;**

Titular: Adelcke Rossetto Netto, da PEABIRU Trabalhos Comunitários;

Suplente: Maria Aparecida Pontes, do Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo;

**Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;**

Titular: Antonia Lindinalva Ferreira do Nascimento, da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional 26 de Julho;

Suplente: Alexandre Bonfim França, da Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia;

5)- Proposta de Agenda das Reuniões do CMH e da Comissão Executiva do CMH para 2018

**Deliberação: Não houve questionamento quanto às datas apresentadas aos Conselheiros.**

As datas das próximas reuniões são as seguintes:

25/09/2018- 14 horas – 1ª Reunião da Comissão Executiva do CMH

25/10/2018- 14 horas- 2ª Reunião do Conselho Municipal de Habitação

27/11/2018- 14 horas – 2ª Reunião da Comissão Executiva do CMH

13/12/2018- 14 horas- 3ª Reunião do Conselho Municipal de Habitação

O local das Reuniões do Conselho Pleno e da Comissão Executiva é à Rua Líbero Badaró nº504, 18º andar sala 182- Auditório

**Aloísio Barbosa Pinheiro**  
**Secretário Municipal Adjunto de Habitação**

**Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação**

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### CONTABILIDADE

##### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E
AMÉRICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA	6210.2018/00044020-8 – ATA DE RP 426/16 - SMS.G	2355

CRISTALLIA PROD QUIM FARMAC LTDA	6210.2018/0004422-2 – ATA DE RP 057/18 - SMS.G	2354
FARMACE IND QUIM FARMAC CEARENSE LTDA	6210.2018/0004972-0 – ATA DE RP 356/16 - SMS.G	2353
FANEM LTDA	6210.2018/0003946-6 – INEXIGIBILIDADE	2356
BECTON DICKINSON INDS CIR LTDA	6210.2018/0004584-9 – ATA DE RP 460/17 - SMS.G	2352
INEX INDS CIRÚRGICASTDA	6210.2018/0004806-6 – ATA DE RP 187/17 - SMS.G	2361
LABTECH PROD PILAB E HOSPI EIRELI	6210.2018/0003990-3 – ATA DE RP 003/17 - HSPM	2360
POLAR FIX IND E COM DE PROD HOSP LTDA	6210.2018/0004815-5 – ATA DE RP 217/17 - SMS.G	2351
QUALITY MEDICAL COM E DISTR DE MED LTDA	6210.2018/0004368-4 – ATA DE RP 032/18 - SMS.G	2357

##### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	PROC/MOD.	NE
KATEL COM E ACESSORIA EM TELEFONIA LTDA	6210.2017/0003068-8 – PREGÃO 012/15	2363

##### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73, 5º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E.
CARDIOLINE COM DE MAT HOSP LTDA	6210.2018/0005578-0 – DISPENSA	2373

## SAÚDE

### COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### DIVISÃO / NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DOS RISCOS À SAÚDE DO TRABALHADOR

**DESPACHO**  
**Proc. nº 2018-0.079.287-1**

**Interessado: M.L. Gomes Advogados Associados**  
Endereço: R. Quinze de Novembro, 164 e 140 – Centro, SP/SP

**Assunto: Defesa ao Auto de Infração**

À vista da manifestação técnica, às fls. 32 e verso a fls. 33, que acolho, adoto como razão de decidir, recebo a defesa apresentada pela empresa como regular e tempestiva, porém quanto ao seu mérito a indefiro, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/Nº 013502.

#### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS, As empresas abaixo relacionadas a retirar as Notas de Empenhos , no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc.	Empresa	N.E.
6018.2018/0031204-5	INEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	88.321
6018.2018/0028676-1	INTECO - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	88.465
6018.2018/0035607-7	LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI	87.631
6018.2018/0031258-4	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	87.593
6018.2018/0029663-5	ORIZZON COMERCIAL EIRELI ME	87.585

### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

#### NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

COMUNICADO COVISA Nº. 044/2018

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 13.725/04, face ao que consta em Laudo de Análise Fiscal nº 1327.1P/0/2018 emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, com conclusão INSATISFATORIA por apresentar formaldeído acima do limite permitido em legislação vigente, referente ao produto Máscara Redutora - 02 - Liss Ultimate, marca Madamelis, lote MLE2818, fabricação: 05/18, validade: 36 meses, processo ANVISA 25351.288327/2017-91, fabricado por GAM Cosméticos Ltda - CNPJ nº 13.904.079/0001-27, situada a Rua São Domingos, nº 212 - Santa Luzia - Araçatuba - São Paulo, determina:

- 1) Como medida de interesse sanitário, à interdição do produto Máscara Redutora - 02 - Liss Ultimate, marca Madamelis, lote MLE2818, fabricação: 05/18, validade: 36 meses, processo ANVISA 25351.288327/2017-91, fabricado por GAM Cosméticos Ltda - CNPJ nº 13.904.079/0001-27, nos estabelecimentos do município de São Paulo;
- 2) A interdição pelas UVIS/COVISA do referido lote do produto;
- 3) Recolhimento pelo fabricante, de todas unidades do produto em questão;
- 4) Encaminhamento à COVISA, por parte da empresa, do relatório conclusivo sobre o recolhimento do produto e destinação dada ao mesmo;
- 5) O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 129, inciso XI, da Lei Municipal nº 13.725/04, do artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal nº8078/90.

6) A Coordenadoria de Vigilância em Saúde/SMS disponibiliza para os consumidores e as empresas interessadas, o telefone 11-3397-8280, e-mail: atendimentocovisa@prefeitura.sp.gov.br, para que usando de seus direitos comuniquem a presença do referido produto.

### NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS E NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

O Núcleo de Vigilância de Medicamentos e a Núcleo de Vigilância de Produtos de Interesse da Saúde, da Divisão de Vigilância Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO**  
**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Despacho**

2018-0.080.301-6 / Horus Distribuidora Ltda ME / Rua Leonardo Nunes, 194 / H-009592 / Deferida parcialmente;

2018-0.081.702-5 / SINAFAR Sistema Nacional Farmacêutico Eireli EPP / Rua Baldomero Cortada de Almeida, 40 / H-009937 / Indeferida;

2018-0.080.293-1 / Farmácia Homeopharma Ltda EPP / Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 501 / G-030641 / Indeferida;

2018-0.078.210-8 / Luimed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME / Rua Willis Roberto Banks, 487 / H-014288 / Indeferida;

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

2017-0.170.232-7 / Indústria Química Anastácio S.A. / Rua João Tibiriçá, 1262 / H-014259 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 24-01-2018;

2015-0.043.396-5 / Medcenter Material Hospitalar e Ortopédico ME / Av. Abraão de Moraes, 1179 / H-015536 / Advertência / 17-07-2018;

2017-0.161.033-3 / Econolabfarm Farmácia de Manipulação Eireli ME / Rua Taquarichim, 306 / H-014240 / Interdição de Produto / 24-10-2017;

2016-0.121.008-2 / Eurofarma Laboratórios S.A. / Av. das Nações Unidas, 22532 - Bloco 2 - Biotecnologia / H-014374 / Advertência / 26-07-2018;

**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo / Data

2017-0.170.232-7 / Indústria Química Anastácio S.A. / Rua João Tibiriçá, 1262 / E-03858 / 24-01-2018;

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo / Data

2017-0.161.033-3 / Econolabfarm Farmácia de Manipulação Eireli ME / Rua Taquarichim, 306 / F-8363 / 24-10-2017;

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo / Data

2016-0.280.285-4 / Intermedial Equipamentos Médicos Ltda / Rua Borges Lagoa, 1065 - cj. 63 / F-8151 / 15-08-2018;

**TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DE PRODUTO**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo / Data

2018-0.067.874-2 / Quick Delivery São Paulo Entregas Rápidas de Encomendas Ltda / Rua Caiapós, 242 / F-1375 / 03-07-2018;

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo / Data

2018-0.070.948-6 / Global Pharma Human Manipulação de Medicamentos Ltda / Rua das Rosas, 665 / D-00320 / 14-08-2018;

**AUTO DE MULTA**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa / Data

2017-0.091.764-8 / Farmácia Drogamareo Ltda / Rua Professor Pedreira de Freitas, 710 / 66-033.340-6 / 12-07-2018;

2017-0.159.006-5 / House Comércio de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP / Rua Nicolau Zarvos, 70 / 66-031.910-1 / 11-07-2018;

2011-0.182.103-1 / Milani Comercial Farmacêutica Eireli / Rua Nicolau Zarvos, 70 / 66-031.909-8 / 28-06-2018;

2013-0.326.620-9 / Equipodonto de Santos Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda ME / Rua Freire da Silva, 406 / 66-026.604-1 / 26-07-2018;

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

#### SUPERVISÃO DE FINANÇAS-COORDENADORIA DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO

Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a retirar(em) a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua SILVA BUENO, 821 - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas. A(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar cópias autenticadas do CNPJ, CADIN, CND-INSS, FGTS, Certidão de Regularidade com os tributos municipais ou declaração.

**EMPRESAS** **PROCESSO** **NOTA DE EMPENHO**

ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI 6018.2018/0023056-1 89.230

MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI 6018.2018/0023056-1 89.251

FRANCISCO BATISTA FERREIRA PRESENTES 6018.2018/0023056-1 80.269

#### CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR SUDESTE / MOOCA

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Sudeste / Mooca - CRS Sudeste, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes Despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**  
P.A. nº 2017-0.185.549-2 / JORGE ANICHELIA ALVES ME / CNPJ: 14.591.752/0001-89, Rua Sofia Castelane, 61, Vila Cardoso Franco - CEP: 03978-150 - São Paulo / TERMO DE DESINTERDIÇÃO - Série E / nº 02002 / Desinterdição de equipamento: Prensa Excêntrica / Marca Hario - Quantidade: 01 (uma)

#### SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOEMBA

**NOTIFICAÇÃO**  
CHAMAMENTO: A Supervisão de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, art. 131, § 2º, notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Praça Centenário de Vila Prudente, 108 - Vila Prudente - Cep: 03132-050, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

**AUTO DE MULTA**  
PROC./NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/Nº DO AUTO DE MULTA

2010-0.135.743-0/ALAN ZABORSKI/RUA RIO DO PEIXE,86/64-000.989-1

#### UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Pena / Penalidade

2013-0.201.548-2/CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA/Rua Mossamedes, 461/série H nº 025204/ INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO.

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO**  
Proc./Estabelecimento/Endereço/Termo/Penalidade

2013-0.201.548-2/CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA/Rua Mossamedes, 461/série F nº 6989/ PARCIAL

**AUTO DE MULTA**  
Proc./Estabelecimento/Endereço/Auto de Multa

2012014-0.068.416-8/JWIVAM BAR E LANCHES LTDA EPP/ AV. PAES DE BARROS, 906/nº 66-033.080-6.

2017-0.138.889-4/DOMINGOS CIARLARIELLO JUNIOR/AV. RANGEL PESTANA, 1178/nº 66-034.632-0.

#### SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**Termo de Aditamento nº:** 69/CRS-SUDESTE/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO S/Nº de 26/11/2002 (20º Aditamento)

**Data da assinatura** 23/08/2018  
**Processo Administrativo:** 6018.2017/0000723-2

**Localatária:** Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste  
**Locadores:** PAULO ROBERTO FAUSTO

**CPF:** nº 912.991.018-87

**Objeto do Contrato:** Locação do imóvel sito na Av. Dom Pedro I, nº 594 – Ipiranga – São Paulo – SP, onde se encontra

instalada a UBS “DR. Oswaldo Marasca Junior”, da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga.

**Objeto do Aditamento:** A) Prorrogação do Ajuste – Pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/09/2018 e término em 30/11/2018. B) Alteração do Índice de Reajuste Contratual – A partir de 01/07/2018, que, nos termos da Portaria nº 389/2017 – SF, passará a ser o IPC – Índice